

Santa Terezinha de Goiás

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS

A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SANTA TEREZINHA DE GOIÁS.

Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Júlia nº 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 76.500-000 inscrita no CNPJ sob o nº 01.137.116/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO DA PENHA MACHADO DE CAMARGO** e o **INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO À MORADIA SEGURA-INAMS**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos de função assistencial à sociedade, regularmente registrada no 2º Cartório de Títulos e documentos de Anápolis-GO, sob o número 2563/01, inscrita no CNPJ nº 23.173.395/0001-20, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 205-A, Jundiá, Anápolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua diretoria gestora, representado neste ato pelo **PRESIDENTE Dr. WILTON MARTINS DE OLIVEIRA**, OAB/GO 37.797, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 205-A, Vila Santana, Anápolis, Estado de Goiás, pela presente, fazendo cumprir o disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 **NOTIFICA**, todos os eventuais interessados, confrontantes e proprietários de imóveis na zona urbana e distritos do município **NOTIFICANTE**, informa para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que após realizadas incontáveis diligências nos referidos núcleos urbanos e distritos; no Distrito Municipal de Tuxelândia, notificamos nominalmente: **ITAMAR JOSE DA SILVA** e **ALEGAR DE TAL**, para que manifeste interesse, concorde ou impugne, com advertência do §6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área; Em anexo ao presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana em execução neste município, segue o desenho simplificado da área, fazendo cumprir o disposto no §3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17). Frente ao levantamento registral da área situada no **Município de Santa Terezinha de Goiás, denominado Distrito TUXELÂNDIA**, com os limites e confrontações. Para o ato, temos que a área objeto da Reurb-S é a seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT01, de coordenadas N 8.414.184,7830m e E 640.366,6290m; deste segue confrontando com Alegar de Tal, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°43'47" e 62,850 m até o vértice PT02, de coordenadas N 8.414.138,6160m e E 640.323,9830m; 131°40'01" e 218,490 m até o vértice PT03, de coordenadas N 8.413.993,3640m e E 640.487,2000m; 163°03'28" e 613,278 m até o vértice PT04, de coordenadas N 8.413.406,7030m e E 640.665,9130m; deste segue confrontando com Itamar José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°16'35" e 180,619 m até o vértice PT05, de coordenadas N 8.413.396,3800m e E 640.846,2370m; 349°24'41" e 252,141 m até o vértice PT06, de coordenadas N 8.413.644,2280m e E 640.799,9050m; 351°13'05" e 249,402 m até o vértice PT07, de coordenadas N 8.413.890,7060m e E 640.761,8280m; 12°47'21" e 187,891 m até o vértice PT08, de coordenadas N 8.414.073,9360m e E 640.803,4200m; deste segue confrontando com Rio do Peixe, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°54'10" e 71,021 m até o vértice PT09, de coordenadas N 8.414.117,5655m e E 640.747,3809m; 283°08'50" e 53,932 m até o vértice PT10, de coordenadas N 8.414.129,8325m e E 640.694,8628m; 269°14'43" e 116,419 m até o vértice PT11, de coordenadas N 8.414.128,2992m e E 640.578,4539m; 284°12'32" e 41,126 m até o vértice PT12, de coordenadas N 8.414.138,3939m e E 640.538,5861m; 240°40'28" e 127,077 m até o vértice PT13, de coordenadas N 8.414.076,1551m e E 640.427,7942m; 318°23'10" e 54,447 m até o vértice PT14, de coordenadas N 8.414.116,8618m e E 640.391,6354m; 339°47'16" e 72,378 m até o vértice PT01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na sede da prefeitura municipal, para as anotações de praxe, no endereço Rua Dona Júlia nº 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 76.500-000.

Santa Terezinha de Goiás, 06 de Dezembro de 2019.

ANTONIO DA PENHA MACHADO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DIVINO MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
(Secretário da Reurb, Decreto nº 503/2019)

WILTON MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente-INAMS



SERPRO
assinado digitalmente por:
WILTON MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: CNPJ
3609612150
Assinado em:
16/12/2019
a autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE

ADM.: 2019 / 2020

Santa Terezinha de Goiás

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WILTON MARTINS DE OLIVEIRA
CPF:/CNPJ 03609612150 Assinado em: 18/12/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS

A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SANTA TEREZINHA DE GOIÁS.

Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Júlia nº 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 76.500-000 inscrita no CNPJ sob o nº 01.137.116/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ANTONIO DA PENHA MACHADO DE CAMARGO e o INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO À MORADIA SEGURA-INAMS, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos de função assistencial à sociedade, regularmente registrada no 2º Cartório de Títulos e documentos de Anápolis-GO, sob o número 2563/01, inscrita no CNPJ nº 23.173.395/0001-20, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 205-A, Jundiá, Anápolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua diretoria gestora, representado neste ato pelo PRESIDENTE Dr. WILTON MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/GO 37.797, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 205-A, Vila Santana, Anápolis, Estado de Goiás, pela presente, fazendo cumprir o disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 **NOTIFICA**, todos os eventuais interessados, confrontantes e proprietários de imóveis na zona urbana e distritos do município **NOTIFICANTE**; informa para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que após realizadas incontáveis diligências nos referidos núcleos urbanos e distritos; no Distrito Municipal de Martinópolis, notificam-se então nominalmente: **MANUEL PETALUGUE, HILTON MOREIRA, RENATO JUSTINO, LUCIANO DE TAL e SONIA DE TAL**, para que manifeste interesse, concorde ou impugne, com advertência do §6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área; Em anexo ao presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana em execução neste município, segue o desenho simplificado da área, fazendo cumprir o disposto no §3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17). Frente ao levantamento registral da área situada no Município de Santa Terezinha de Goiás, denominado Distrito MARTINÓPOLIS, com os limites e confrontações. Para o ato, temos que a área objeto da Reurb-S é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT01, de coordenadas N 8.444.642,5690m e E 625.416,2010m; deste, segue confrontando com Hilton Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°27'07" e 478,165 m até o vértice PT02, de coordenadas N 8.444.214,8220m e E 625.629,9160m; 182°48'53" e 66,204 m até o vértice PT03, de coordenadas N 8.444.148,6980m e E 625.626,6650m; ; deste, segue confrontando com Renato Justino, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°23'03" e 134,158 m até o vértice PT04, de coordenadas N 8.444.108,0970m e E 625.498,7980m; 213°41'02" e 17,715 m até o vértice PT05, de coordenadas N 8.444.093,3560m e E 625.488,9730m; ; deste, segue confrontando com Luciano de Tal, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°24'56" e 49,988 m até o vértice PT06, de coordenadas N 8.444.091,1020m e E 625.439,0360m; 255°04'08" e 91,307 m até o vértice PT07, de coordenadas N 8.444.067,5762m e E 625.350,8116m; 254°03'51" e 121,905 m até o vértice PT08, de coordenadas N 8.444.034,1060m e E 625.233,5910m; 344°40'47" e 302,414 m até o vértice PT09, de coordenadas N 8.444.325,7730m e E 625.153,6890m; ; deste, segue confrontando com Sonia de Tal, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°41'45" e 85,894 m até o vértice PT10, de coordenadas N 8.444.327,7280m e E 625.239,5610m; 344°46'21" e 63,636 m até o vértice PT11, de coordenadas N 8.444.389,1301m e E 625.222,8467m; ; deste, segue confrontando com Manoel Petalugue, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°23'51" e 61,677 m até o vértice PT12, de coordenadas N 8.444.408,8050m e E 625.281,3010m; 61°02'44" e 49,643 m até o vértice PT13, de coordenadas N 8.444.432,8380m e E 625.324,7390m; 337°23'31" e 33,991 m até o vértice PT14, de coordenadas N 8.444.464,2170m e E 625.311,6720m; 74°01'47" e 26,921 m até o vértice PT15, de coordenadas N 8.444.471,6240m e E 625.337,5540m; 325°23'35" e 36,984 m até o vértice PT16, de coordenadas N 8.444.502,0642m e E 625.316,5492m; 339°55'11" e 19,104 m até o vértice PT17, de coordenadas N 8.444.520,0070m e E 625.309,9900m; 346°16'04" e 17,554 m até o vértice PT18, de coordenadas N 8.444.537,0590m e E 625.305,8230m; 345°21'48" e 17,844 m até o vértice PT19, de coordenadas N 8.444.554,3240m e E 625.301,3140m; 270°38'01" e 26,438 m até o vértice PT20, de coordenadas N 8.444.554,6164m e E 625.274,8776m; 2°00'57" e 30,151 m até o vértice PT21, de coordenadas N 8.444.591,8991m e E 625.342,7089m; 352°38'49" e 30,378 m até o vértice PT22, de coordenadas N 8.444.622,0270m e E 625.338,8210m; 75°07'58" e 80,060 m até o vértice PT01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na sede da prefeitura municipal, para as anotações de praxe, no endereço Rua Dona Júlia nº 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 76.500-000.

Santa Terezinha de Goiás, 06 de Dezembro de 2019.

ANTONIO DA PENHA MACHADO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DIVINO MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
(Secretário da Reurb, Decreto nº 503/2019)

WILTON MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente-INAMS

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WILTON MARTINS DE OLIVEIRA
CPF:/CNPJ 03609612150 Assinado em: 18/12/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Santa Terezinha de Goiás

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS

A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SANTA TEREZINHA DE GOIÁS.

Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Júlia nº 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 76.500-000 inscrita no CNPJ sob o nº 01.137.116/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO DA PENHA MACHADO DE CAMARGO** e o **INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO À MORADIA SEGURA-INAMS**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos de função assistencial à sociedade, regularmente registrada no 2º Cartório de Títulos e documentos de Anápolis-GO, sob o número 2563/01, inscrita no CNPJ nº 23.173.395/0001-20, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 205-A, Jundiá, Anápolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua diretoria gestora, representado neste ato pelo **PRESIDENTE Dr. WILTON MARTINS DE OLIVEIRA**, OAB/GO 37.797, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, n 205-A, Vila Santana, Anápolis, Estado de Goiás, pela presente, fazendo cumprir o disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 **NOTIFICA**, todos os eventuais interessados, confrontantes e proprietários de imóveis na zona urbana e distritos do município **NOTIFICANTE**, informa para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que após realizadas incontáveis diligências nos referidos núcleos urbanos e distritos não foi possível localizar, no Distrito Municipal de Luzelândia, notifica-se então nominalmente: **ELIZIO SILVA, JERÔNIMO DA LUZ, ELENA MARIA, LINDOMARA DE TAL E ANTONIO DE TAL** para que manifeste interesse, concorde ou impugne, com advertência do §6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área; Em anexo no presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana em execução neste município, segue o desenho simplificado da área, fazendo cumprir o disposto no §3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17). Frente ao levantamento registral da área situada no Município de Santa Terezinha de Goiás, denominado Distrito LUZELÂNDIA, com os limites e confrontações. Para o ato, temos que a área objeto da Reurb-S é a seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT01, de coordenadas N 8.388.279,3800m e E 652.387,6120m; deste segue confrontando com Elizio Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°23'21" e 128,587 m até o vértice PT02, de coordenadas N 8.388.191,0470m e E 652.481,0570m; 74°51'37" e 59,715 m até o vértice PT03, de coordenadas N 8.388.206,6430m e E 652.538,6990m; 80°10'56" e 259,975 m até o vértice PT04, de coordenadas N 8.388.250,9730m e E 652.794,8670m; ; deste, segue confrontando com Jerônimo da Luz, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°14'26" e 222,155 m até o vértice PT05, de coordenadas N 8.388.038,2540m e E 652.858,9260m; 121°04'49" e 164,109 m até o vértice PT06, de coordenadas N 8.387.953,5350m e E 652.999,4760m; 104°19'45" e 30,624 m até o vértice PT07, de coordenadas N 8.387.945,9559m e E 653.029,1470m; 100°05'13" e 319,961 m até o vértice PT08, de coordenadas N 8.387.889,9170m e E 653.344,1620m; 172°00'42" e 12,334 m até o vértice PT09, de coordenadas N 8.387.877,7030m e E 653.345,8760m; ; deste, segue confrontando com Elena Maria, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°11'41" e 369,979 m até o vértice PT10, de coordenadas N 8.387.666,5230m e E 653.042,0870m; ; deste, segue confrontando com Lindomara de Tal, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°12'55" e 47,079 m até o vértice PT11, de coordenadas N 8.387.702,1700m e E 653.011,3340m; 315°01'43" e 33,852 m até o vértice PT12, de coordenadas N 8.387.726,1190m e E 652.987,4090m; 227°42'48" e 54,367 m até o vértice PT13, de coordenadas N 8.387.689,5387m e E 652.947,1891m; 230°33'02" e 22,263 m até o vértice PT14, de coordenadas N 8.387.675,3930m e E 652.929,9980m; 317°17'47" e 22,307 m até o vértice PT15, de coordenadas N 8.387.691,7860m e E 652.914,8690m; 227°42'00" e 111,888 m até o vértice PT16, de coordenadas N 8.387.616,4840m e E 652.832,1130m; 175°57'01" e 68,378 m até o vértice PT17, de coordenadas N 8.387.548,2770m e E 652.836,9420m; 178°31'14" e 22,892 m até o vértice PT18, de coordenadas N 8.387.525,3930m e E 652.837,5330m; 236°49'29" e 47,050 m até o vértice PT19, de coordenadas N 8.387.499,6470m e E 652.798,1520m; 257°12'30" e 18,671 m até o vértice PT20, de coordenadas N 8.387.495,5130m e E 652.779,9440m; 210°35'10" e 91,647 m até o vértice PT21, de coordenadas N 8.387.416,6170m e E 652.733,3110m; deste, segue confrontando com Antonio de Tal, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°26'26" e 262,831 m até o vértice PT22, de coordenadas N 8.387.377,4980m e E 652.473,4070m; deste, segue confrontando com GO-154 com os seguintes azimutes e distância 17°49'55" e 216,226 m até o vértice PT23, de coordenadas N 8.387.583,3366m e E 652.539,6210m; 15°52'16" e 68,343 m até o vértice PT24, de coordenadas N 8.387.649,0746m e E 652.558,3112m; 356°30'03" e 128,817 m até o vértice PT25, de coordenadas N 8.387.777,6513m e E 652.550,4491m; 348°32'06" e 81,738 m até o vértice PT26, de coordenadas N 8.387.857,7585m e E 652.534,2020m; 341°59'29" e 134,300 m até o vértice PT27, de coordenadas N 8.387.985,4787m e E 652.492,6817m; 340°38'03" e 225,314 m até o vértice PT28, de coordenadas N 8.388.198,0449m e E 652.417,9676m; 339°32'01" e 86,815 m até o vértice PT01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na sede da prefeitura municipal, para as anotações de praxe, no endereço Rua Dona Júlia nº 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 76.500-000.

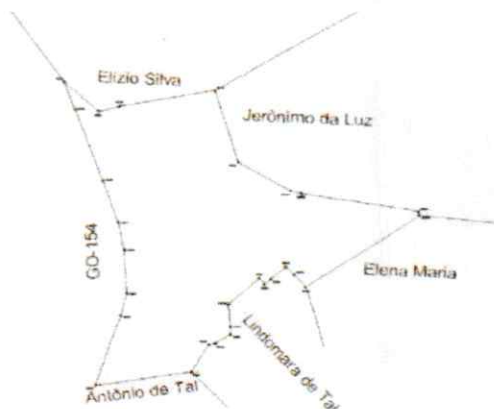
Santa Terezinha de Goiás, 06 de Dezembro de 2019.

ANTONIO DA PENHA MACHADO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DIVINO MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
(Secretário da Reurb, Decreto nº 503/2019)

WILTON MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente-INAMS

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WILTON MARTINS DE OLIVEIRA
CPF:/CNPJ 03609612150 Assinado em: 18/12/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE

ADM.: 2019 / 2020

Santa Terezinha de Goiás

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS

A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SANTA TEREZINHA DE GOIÁS.

Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Júlia nº 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 76.500-000 inscrita no CNPJ sob o nº 01.137.116/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ANTONIO DA PENHA MACHADO DE CAMARGO e o INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO À MORADIA SEGURA-INAMS, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos de função assistencial à sociedade, regularmente registrada no 2º Cartório de Títulos e documentos de Anápolis-GO, sob o número 2563/01, inscrita no CNPJ nº 23.173.395/0001-20, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 205-A, Jundiá, Anápolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua diretoria gestora, representado neste ato pelo PRESIDENTE DR. WILTON MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/GO 37.797, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 205-A, Vila Santana, Anápolis, Estado de Goiás, pela presente, fazendo cumprir o disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17, **NOTIFICA** todos os eventuais interessados, confrontantes e proprietários de imóveis na zona urbana e distritos do município **NOTIFICANTE**; informa para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que após realizadas incontáveis diligências nos referidos núcleos urbanos e distritos não foi possível localizar; no Distrito Municipal de Cedrolina, notifica-se então nominalmente: DR. MARIONE DE TAL, OLÍVIA PEREIRA DE GODOI, ELI SAMPAIO DE MOURA, SEBASTIÃO SOUZA MARCEL, MARIA PEREIRA DE GODOI, TEREZINHA SOARES DE JESUS GOMES, WALDIR SOARES FERREIRA, DIVINO CARLOS DE LIMA, ADÃO TEÓFILO DE CAMARGO e JOSE DAMA, para que manifeste interesse, concorde ou impugne, com advertência do §6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área; Em anexo ao presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana em execução neste município, segue o desenho simplificado da área, fazendo cumprir o disposto no §3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17). Frente ao levantamento registral da área situada no Município de Santa Terezinha de Goiás, denominado Distrito CEDROLINA, com os limites e confrontações. Para o ato, temos que a área objeto da Reurb-S é a seguinte: o memorial da área em anexo bem como a planta baixa

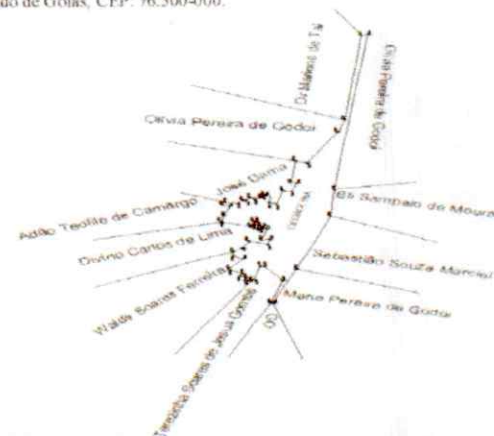
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT01, de coordenadas N 8.385.771,7710m e E 651.261,4480m; deste, segue confrontando com Olívia Pereira de Godoi, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°23'12" e 23,010 m até o vértice PT02, de coordenadas N 8.385.775,2170m e E 651.284,1980m; 187°28'36" e 927,629 m até o vértice PT03, de coordenadas N 8.384.855,4750m e E 651.163,4910m; 185°06'39" e 162,150 m até o vértice PT04, de coordenadas N 8.384.693,9700m e E 651.149,0460m; deste, segue confrontando com Sebastião Souza Marcel, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°11'45" e 339,198 m até o vértice PT05, de coordenadas N 8.384.377,7190m e E 651.026,4070m; deste, segue confrontando com Maria Pereira de Godoi, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 0,000 m até o vértice PT06, de coordenadas N 8.384.177,1180m e E 650.938,8980m; deste, segue confrontando com GO, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°09'17" e 10,373 m até o vértice PT07, de coordenadas N 8.384.316,0500m e E 650.928,5250m; deste, segue confrontando com Terezinha Soares de Jesus Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°32'35" e 139,341 m até o vértice PT08, de coordenadas N 8.384.308,4600m e E 650.975,1370m; 321°23'49" e 109,491 m até o vértice PT09, de coordenadas N 8.384.394,0260m e E 650.906,8230m; 277°38'50" e 14,300 m até o vértice PT10, de coordenadas N 8.384.395,9290m e E 650.892,6500m; 195°59'10" e 83,092 m até o vértice PT11, de coordenadas N 8.384.316,0500m e E 650.869,7660m; 231°14'56" e 12,947 m até o vértice PT12, de coordenadas N 8.384.307,9460m e E 650.859,6690m; deste, segue confrontando com Waldir Soares Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°02'47" e 25,258 m até o vértice PT13, de coordenadas N 8.384.314,5030m e E 650.835,2770m; 19°18'10" e 14,010 m até o vértice PT14, de coordenadas N 8.384.327,7250m e E 650.839,9080m; 286°57'49" e 24,091 m até o vértice PT15, de coordenadas N 8.384.334,7540m e E 650.816,8650m; 23°39'41" e 24,217 m até o vértice PT16, de coordenadas N 8.384.356,9350m e E 650.826,5840m; 288°11'22" e 42,753 m até o vértice PT17, de coordenadas N 8.384.370,2810m e E 650.785,9670m; 304°47'38" e 11,948 m até o vértice PT18, de coordenadas N 8.384.377,0990m e E 650.776,1550m; 40°02'17" e 81,908 m até o vértice PT19, de coordenadas N 8.384.439,8090m e E 650.828,8460m; 299°06'00" e 39,709 m até o vértice PT20, de coordenadas N 8.384.459,1210m e E 650.794,1490m; 349°42'46" e 25,109 m até o vértice PT21, de coordenadas N 8.384.483,8260m e E 650.789,6650m; deste, segue confrontando com Divino Carlos de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°53'17" e 43,167 m até o vértice PT22, de coordenadas N 8.384.506,1310m e E 650.826,6230m; 30°29'52" e 46,230 m até o vértice PT23, de coordenadas N 8.384.545,9650m e E 650.850,0850m; 106°47'36" e 70,940 m até o vértice PT24, de coordenadas N 8.384.525,4690m e E 650.918,0000m; 17°23'00" e 34,991 m até o vértice PT25, de coordenadas N 8.384.558,8620m e E 650.928,4540m; 260°57'13" e 34,166 m até o vértice PT26, de coordenadas N 8.384.553,4900m e E 650.894,7130m; 18°40'16" e 67,799 m até o vértice PT27, de coordenadas N 8.384.617,7210m e E 650.916,4180m; 285°20'42" e 18,486 m até o vértice PT28, de coordenadas N 8.384.622,6130m e E 650.898,5910m; 15°56'51" e 7,279 m até o vértice PT29, de coordenadas N 8.384.629,6120m e E 650.900,5910m; 288°54'16" e 11,889 m até o vértice PT30, de coordenadas N 8.384.633,4640m e E 650.889,3430m; 18°20'54" e 4,181 m até o vértice PT31, de coordenadas N 8.384.637,4320m e E 650.890,6590m; 287°53'32" e 23,969 m até o vértice PT32, de coordenadas N 8.384.644,7960m e E 650.867,8490m; 20°52'31" e 19,838 m até o vértice PT33, de coordenadas N 8.384.663,3320m e E 650.874,9180m; 280°23'03" e 8,799 m até o vértice PT34, de coordenadas N 8.384.664,9180m e E 650.866,2630m; 199°47'03" e 34,540 m até o vértice PT35, de coordenadas N 8.384.632,4170m e E 650.854,5720m; 285°13'05" e 107,302 m até o vértice PT36, de coordenadas N 8.384.660,5830m e E 650.751,0330m; deste, segue confrontando com Adão Teófilo de Camargo, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°58'20" e 4,492 m até o vértice PT37, de coordenadas N 8.384.664,9930m e E 650.751,8880m; 14°30'48" e 32,102 m até o vértice PT38, de coordenadas N 8.384.696,0710m e E 650.759,9330m; 20°26'00" e 59,545 m até o vértice PT39, de coordenadas N 8.384.751,8690m e E 650.780,7210m; 291°10'06" e 30,423 m até o vértice PT40, de coordenadas N 8.384.762,8550m e E 650.752,3510m; 34°28'17" e 17,755 m até o vértice PT41, de coordenadas N 8.384.777,4920m e E 650.762,4000m; deste, segue confrontando com José Dama, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°15'16" e 49,747 m até o vértice PT42, de coordenadas N 8.384.768,6360m e E 650.811,3520m; 34°26'10" e 27,246 m até o vértice PT43, de coordenadas N 8.384.791,1070m e E 650.826,7590m; 111°21'11" e 12,485 m até o vértice PT44, de coordenadas N 8.384.786,5610m e E 650.838,3870m; 31°58'25" e 24,388 m até o vértice PT45, de coordenadas N 8.384.807,2490m e E 650.851,3010m; 122°15'26" e 21,985 m até o vértice PT46, de coordenadas N 8.384.795,5150m e E 650.869,8930m; 61°51'34" e 25,456 m até o vértice PT47, de coordenadas N 8.384.807,5210m e E 650.892,3400m; 21°08'38" e 14,372 m até o vértice PT48, de coordenadas N 8.384.820,9250m e E 650.897,5240m; 105°02'05" e 13,308 m até o vértice PT49, de coordenadas N 8.384.817,4730m e E 650.910,3760m; 21°20'14" e 3,048 m até o vértice PT50, de coordenadas N 8.384.820,3120m e E 650.911,4850m; 106°29'06" e 18,887 m até o vértice PT51, de coordenadas N 8.384.814,9525m e E 650.929,5956m; 0°00'00" e 0,000 m até o vértice PT52, de coordenadas N 8.384.772,8010m e E 650.925,5490m; 107°36'31" e 27,060 m até o vértice PT53, de coordenadas N 8.384.764,6150m e E 650.951,3410m; 16°38'27" e 87,383 m até o vértice PT54, de coordenadas N 8.384.848,3380m e E 650.976,3650m; 101°32'18" e 33,166 m até o vértice PT55, de coordenadas N 8.384.841,7040m e E 651.008,8610m; 18°41'09" e 54,357 m até o vértice PT56, de coordenadas N 8.384.893,1960m e E 651.026,2760m; 283°17'04" e 20,980 m até o vértice PT57, de coordenadas N 8.384.898,0170m e E 651.005,8570m; deste, segue confrontando com Olívia Pereira de Godoi, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°17'21" e 127,399 m até o vértice PT58, de coordenadas N 8.385.024,0850m e E 651.024,2240m; 0°00'00" e 0,000 m até o vértice PT59, de coordenadas N 8.385.011,2430m e E 651.066,0260m; 30°48'27" e 216,555 m até o vértice PT60, de coordenadas N 8.385.197,2400m e E 651.176,9360m; deste, segue confrontando com Dr. Marione de Tal, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°35'58" e 77,873 m até o vértice PT61, de coordenadas N 8.385.270,6010m e E 651.203,0580m; 6°38'44" e 504,560 m até o vértice PT01, de coordenadas N 8.385.771,7710m e E 651.261,4480m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e m até o vértice PT01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na sede da prefeitura municipal, para as anotações de praxe, no endereço Rua Dona Júlia nº 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 76.500-000.

Santa Terezinha de Goiás, 06 de Dezembro de 2019.

ANTONIO DA PENHA MACHADO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DIVINO MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
(Secretário da Reurb, Decreto nº 503/2019)

WILTON MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente-INAMS



SERPRO
Assinado digitalmente por:
WILTON MARTINS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ Assinado em:
03609612150 16/12/2019

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>